REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.391/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á MARIA ZELIA ROSA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á MARIA ZÉLIA ROSA DOS SANTOS, localizado na Àrea de Expansão urbano Nova Marabá, Folha 31, Quadra 09, lote nº - 07, com os limites e características seguintes:- Limitando-se pelo lado direito com o lote nº B-08, pelo lado esquerdo com os lotes nºs B-01, B-02 e B-03, frente para V-313 e fundos com o lote nº B-20, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art.- 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal
= Prefeito Municipal=